

## DECRETO Nº 201 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da primeira opção de cota única, que previa o desconto no valor referente ao IPTU de 2026 no percentual de 15% (quinze por cento) e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o estágio de atenção que atinge o Estado do Rio de Janeiro, em especial o Município de Rio Bonito, por força das fortes chuvas, causando enormes transtornos a população e dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar condições adequadas para que os contribuintes possam cumprir suas obrigações tributárias;

**CONSIDERANDO** o interesse público em minimizar os impactos decorrentes da situação climática adversa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até a data de 10 de março de 2026, a opção para pagamento em Cota Única, anteriormente prevista para 27/02/2026, com o desconto percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU (imposto);

**Art. 2º** A guia de que trata o caput estará disponível para a sua retirada pelo contribuinte pela “internet”, na página da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**, no endereço eletrônico <http://riobonito.rj.gov.br/> (aba Portal do Contribuinte), ou, **PRESENCIALMENTE**, no atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças no centro da cidade (antiga sede da Prefeitura Municipal) ou no atual Centro Administrativo (ao Lado da UPA de Rio Bonito) e demais pontos que venham a ser disponibilizados;

**Parágrafo Único:** As demais datas previstas para o IPTU DE 2026 permanecem inalteradas;

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 27 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal